LEI Nº 1.319, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977.

INCORPORA BENS DA SOCIEDADE RÁDIO TELEVISÃO ALEGRENSE – SATEL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao Patrimônio desta Municipalidade, os bens pertencentes à Sociedade Rádio Televisão Alegrense – SATEL, entidade com personalidade jurídica, inscrita no Cartório de Títulos e Documentos desta Comarca, sob o nº 139, em 19/07/73, e no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 27.070.002/0001.13, constantes do termo de doação apresentado pela assembleis Geral Extraordinária, da referida entidade, realizada em 08 (oito) de dezembro de 1977, bem como, a executar a manutenção de suas atividades.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre (ES), 20 de dezembro de 1977.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.